

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 018, de 08 de março de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.673/2021**.

EDITAL: TP 200/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 17313 Objeto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED-SOLAR NO TREVO ENTRONCAMENTO DAS MS-080 COM MS-340, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.
Gestor do Contrato: EDMIR JOSÉ BOSSO SUPERINTENDENTE - Matrícula: 423 290 024
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: THIAGO VALÉRIO CARDOSO ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15473/D - Matrícula: 429 599 024
Fiscal Substituto: CÉSAR PEREIRA FRAGA ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 5292/D - Matrícula: 67 796 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 166/2022 – de 09 de março de 2022**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de **DAIANE POLESEL GARCIA**, matrícula nº. 127242025 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, **ocorrido em 06 de março de 2022**, com fulcro no art. 56, inciso V e art.II da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 31/017192/2022).

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento de Licença Especial

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
65414021	Aldo Conceição Cardoso	368/2022	31/065977/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

